



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 139/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0047857/2022-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Willian Pedro Costa Melo			CPF/CNPJ: 056.077.326-90	
Endereço: R Antonio Alves Garcia 209, CS Casa			Bairro: JK	
Município: Pimenta	UF: MG		CEP: 35585-000	
Telefone: (37) 3213-6976		E-mail: contato@globusproengenharia.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Maria Teixeira Mota			CPF/CNPJ: 213.489.106-82	
Endereço: Rua Dona Leopoldina Maia, 1086			Bairro: Cidade Nova	
Município: Guapé	UF: MG		CEP: 37177-000	
Telefone: (37) 3213-6976		E-mail: contato@globusproengenharia.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Cajuru			Área Total (ha): 13,62	
Registro nº: 1.781			Município/UF:Guapé /MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128105-8D3F.1DB0.275A.4B15.BC05.8212.1206.D457				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		68	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	68	un	405929	7708863
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Agricultura				05,26
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)

Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	05,26

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,4493	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	54	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/11/2022

Data de emissão do parecer técnico: 08/11/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 68 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 05,26 hectares, na propriedade denominada Fazenda Cajuru, localizada no município de Guapé/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº 55300043).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

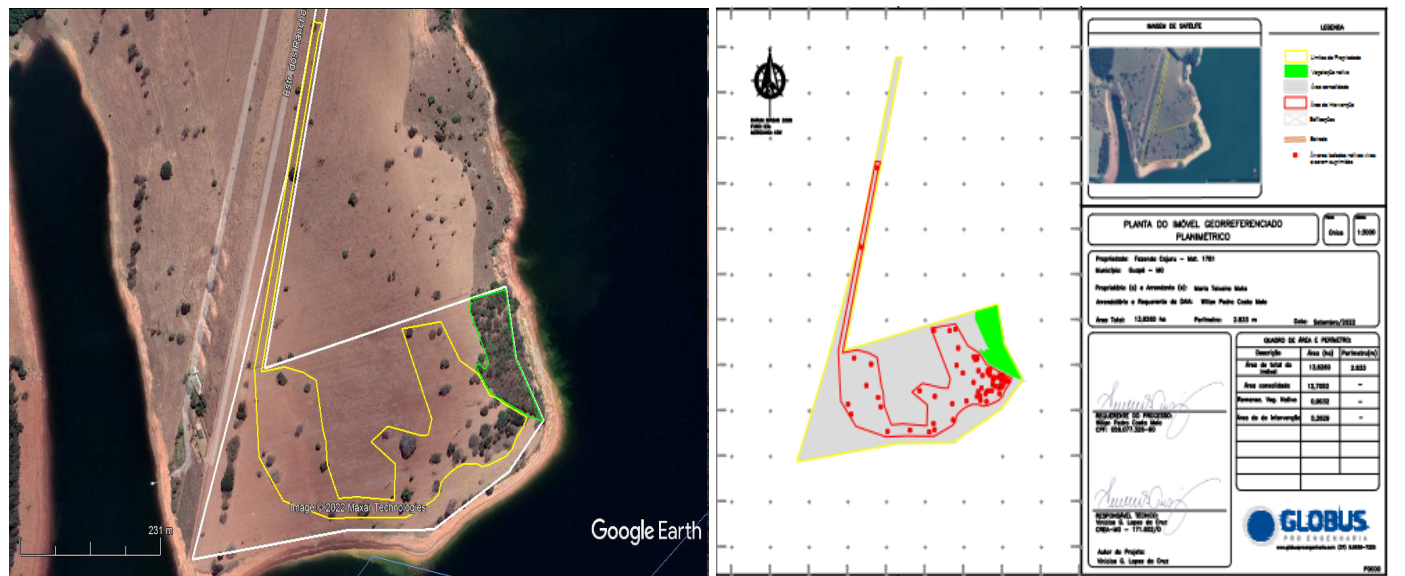
() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica e arquivos vetoriais acostada ao processo (documento SEI nº 55154511)

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Abaixo segue print parcial do levantamento topográfico e imagem da área requerida de 05,26 hectares (polígono amarelo), vista no Google Earth, onde está sendo requerido o corte de 68 árvores isoladas nativas vivas.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401218325178, no valor de R\$ 620,14, em 17/10/2022, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 55154520), referente a área de intervenção de 05,2629 hectares, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55154520).

Taxa Florestal de lenha: Foi recolhido DAE nº 2901218330218, no valor de R\$ 3,00 em 17/10/2022, referente a 0,4493 m³ Lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55154520), conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55154520).

Taxa Florestal de madeira: Foi recolhido DAE nº 2901218332521, no valor de R\$ 2.408,67 em 17/10/2022, referente a 54,0032 m³ de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55154520).

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de 68 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 05,26 ha**, localizada na propriedade Fazenda Cajuru, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal de madeira: Foi recolhido DAE nº 1501218337123, no valor de R\$ 1.558,53 em 17/10/2022, referente a 54,4525 m³ de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 55154520).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa
MASP: 1020998-10



11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55841938** e o código CRC **AADD6016**.